

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o parágrafo 3º do artigo 87 do Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 11/2020.

Fica modificado o parágrafo 3º do artigo 87 do Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 11/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

Artigo 87 – (...)

§ 3º É vedada a realização de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Sala Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2020.



Carlos Eduardo Ranzi

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo respeitar a Constituição Federal em seu artigo 37, parágrafo 1º, colocando em face oposta o que consta no texto original do Projeto de Lei.

*Aprovado
por unanimidade*